ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2022 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022 – SRP

Aos vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, através de sua secretária Municipal de planejamento, administração e finanças, o Sr. Hercules da Silva Leite, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma **J R D BRANDAO EIRELI (MODELO MOVEIS), CNPJ Nº 23.511.454/0001-22**, com sede Av. São Francisco, nº 1920, Tancredo Neves, Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. José Raimundo Dantas Brandão, CPF nº 096.286.903-10, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico n° 030/2022 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° 062/2022 – CPL/PMBB, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento Materiais Permanentes para suprir necessidades do Município de Buriti Bravo/MA secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico n° 030/2022 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 062/2022 – CPL/PMBB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE); Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar; Secretaria Municipal

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:00:49 -03'00'

de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Juventude; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, os Decretos Municipais; além dos Princípios que regrem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	130	UND	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 965,00	R$ 125.450,00
2	100	UND	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 666,00	R$ 66.600,00
3	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 542,00	R$ 5.420,00
4	20	UND	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED.1.65X90X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 1.079,00	R$ 21.580,00
5	10	UND	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 1.058,00	R$ 10.580,00
6	10	UND	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 845,00	R$ 8.450,00
7	40	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 746,00	R$ 29.840,00
8	4	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS , P/ FICHAS 133X54X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 1.119,00	R$ 4.476,00
9	20	UND	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 454,00	R$ 9.080,00
10	20	UND	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 150 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 3.353,00	R$ 67.060,00
11	20	UND	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 2.556,00	R$ 51.120,00
12	20	UND	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$ 3.010,00	R$ 60.200,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:01:02 -03'00'

13	10	UND	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.363,00	R$	13.630,00
14	100	UND	BIBLIOCANTO EM "L"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	14,00	R$	1.400,00
15	10	UND	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.775,00	R$	17.750,00
16	10	UND	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.683,00	R$	16.830,00
17	30	UND	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.022,00	R$	30.660,00
18	10	UND	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.590,00	R$	15.900,00
19	30	UND	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	738,00	R$	22.140,00
20	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	660,00	R$	13.200,00
21	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	951,00	R$	19.020,00
22	200	UND	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	196,00	R$	39.200,00
23	200	UND	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	239,00	R$	47.800,00
24	200	UND	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	Top Plast / Proc.Nacional	R$	107,00	R$	21.400,00
25	320	UND	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	Top Plast / Proc.Nacional	R$	84,00	R$	26.880,00
26	10	UND	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.108,00	R$	11.080,00
27	10	UND	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	504,00	R$	5.040,00
28	150	UND	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	277,00	R$	41.550,00
29	100	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	462,00	R$	46.200,00
30	40	UND	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	28,00	R$	1.120,00
31	4	UND	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	639,00	R$	2.556,00
32	1000	UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	316,29	R$	316.290,00
33	800	UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA ESTOFADA, PRANCHETA MDF, PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	327,00	R$	261.600,00
34	1000	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	408,00	R$	408.000,00
35	1000	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	511,00	R$	511.000,00
36	80	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.917,00	R$	153.360,00
37	50	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL MESA MDF, CADEIRA PVC COLORIDA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.207,00	R$	60.350,00
38	150	UND	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	760,00	R$	114.000,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:01:13 -03'00'

39	80	UND	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 02 BANCOS COLORIDOS ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	561,00	R$	44.880,00
40	100	UND	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	405,00	R$	40.500,00
41	80	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.164,00	R$	93.120,00
42	4	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED.1.50X1.50X0.60X0.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	2.996,00	R$	11.984,00
43	10	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	419,00	R$	4.190,00
44	100	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	368,00	R$	36.800,00
45	20	UND	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.079,00	R$	21.580,00
46	10	UND	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80,COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	3.096,00	R$	30.960,00
47	4	UND	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	696,00	R$	2.784,00
48	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.505,00	R$	15.050,00
49	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	831,00	R$	8.310,00
50	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	2.053,00	R$	41.060,00
51	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.387,00	R$	27.740,00
52	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	2.644,00	R$	52.880,00
53	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	2.079,00	R$	41.580,00
54	20	UND	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED. 71X48X47	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	547,00	R$	10.940,00
55	10	UND	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	2.343,00	R$	23.430,00
56	10	UND	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	2.386,00	R$	23.860,00
57	100	UND	LONGARINA PVC 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	625,00	R$	62.500,00
58	40	UND	LONGARINA PVC 04 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	835,00	R$	33.400,00
59	40	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	717,00	R$	28.680,00
60	20	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 04 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.007,00	R$	20.140,00
61	20	UND	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	682,00	R$	13.640,00
62	10	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	738,00	R$	7.380,00
63	20	UND	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	667,00	R$	13.340,00
64	20	UND	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	227,00	R$	4.540,00
65	100	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	454,00	R$	45.400,00
66	14	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	534,00	R$	7.476,00
67	10	UND	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	334,00	R$	3.340,00
68	30	UND	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60.ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	523,00	R$	15.690,00
69	130	UND	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	156,00	R$	20.280,00
70	10	UND	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1.25 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	596,00	R$	5.960,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:01:26 -03'00'

71	4	UND	MÓDULO RECEPÇÃO MDF MED. 1.30X1.30X1.00 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.065,00	R$	4.260,00
72	4	UND	PORTA CHAVE MDF P/ 36 CHAVES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	398,00	R$	1.592,00
73	10	UND	PORTA REVISTA PINTADO MED: 0.40X0.90 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	213,00	R$	2.130,00
74	50	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	653,00	R$	32.650,00
75	100	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	966,00	R$	96.600,00
76	10	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/08 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X60X40	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	895,00	R$	8.950,00
77	10	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.235,00	R$	12.350,00
78	10	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.661,00	R$	16.610,00
79	4	UND	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.349,00	R$	5.396,00
80	4	UND	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	2.059,00	R$	8.236,00
TOTAL DOS ITENS LOTE					**R$**			**3.680.000,00**

LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES								
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT R$**		**VALOR TOTAL R$**	
79	8	UND	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED.160X35X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	778,00	R$	6.224,00
80	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 12 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	398,00	R$	3.184,00
81	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 20 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	611,00	R$	4.888,00
82	8	UND	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	497,00	R$	3.976,00
83	8	UND	BALDE PORTA DETRITOS A PEDAL INOX C/ RODAS CAP. 60L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.349,00	R$	10.792,00
84	20	UND	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	355,00	R$	7.100,00
85	10	UND	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	824,00	R$	8.240,00
86	30	UND	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	327,00	R$	9.810,00
87	30	UND	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	454,00	R$	13.620,00
88	30	UND	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	213,00	R$	6.390,00
89	10	UND	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	738,00	R$	7.380,00
90	10	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	462,00	R$	4.620,00
91	10	UND	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	880,00	R$	8.800,00
92	10	UND	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	2.400,00	R$	24.000,00
93	10	UND	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	2.116,00	R$	21.160,00
94	10	UND	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.419,00	R$	14.190,00
95	10	UND	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.349,00	R$	13.490,00
96	6	UND	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	3.053,00	R$	18.318,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:01:39 -03'00'

97	4	UND	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	4.402,00	R$	17.608,00
98	6	UND	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO,SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX,TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.917,00	R$	11.502,00
99	10	UND	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	646,00	R$	6.460,00
100	10	UND	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.349,00	R$	13.490,00
101	4	UND	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.349,00	R$	5.396,00
102	20	UND	COXIM P/EXAME CLINICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	206,00	R$	4.120,00
103	30	UND	COLCHÃO HOSPITALAR	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.065,00	R$	31.950,00
104	30	UND	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED.1.90X60X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	703,00	R$	21.090,00
105	40	UND	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	135,00	R$	5.400,00
106	10	UND	FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	391,00	R$	3.910,00
107	10	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	163,00	R$	1.630,00
108	20	UND	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	270,00	R$	5.400,00
109	20	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	199,00	R$	3.980,00
110	10	UND	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	454,00	R$	4.540,00
111	10	UND	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	312,00	R$	3.120,00
112	4	UND	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	454,00	R$	1.816,00
113	4	UND	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	966,00	R$	3.864,00
114	20	UND	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	511,00	R$	10.220,00
115	16	UND	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	987,00	R$	15.792,00
116	10	UND	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	277,00	R$	2.770,00
117	20	UND	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	206,00	R$	4.120,00
118	30	UND	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	398,00	R$	11.940,00
119	10	UND	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	746,00	R$	7.460,00
120	20	UND	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	199,00	R$	3.980,00
121	80	UND	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	103,00	R$	8.240,00
122	30	UND	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	325,00	R$	9.750,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:01:51 -03'00'

123	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	107,00	R$	2.140,00
124	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	210,00	R$	4.200,00
125	20	UND	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	57,00	R$	1.140,00
126	20	UND	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	68,00	R$	1.360,00
127	30	UND	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	81,00	R$	2.430,00
TOTAL DOS ITENS LOTE							**R$**	**417.000,00**

LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS								
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT R$**		**VALOR TOTAL R$**	
128	10	UND	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	Intelbras / Proc.Nacional	R$	164,00	R$	1.640,00
129	20	UND	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFÃO	Masterfrio / Proc.Nacional	R$	1.338,00	R$	26.760,00
130	4	UND	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40	Masterfrio / Proc.Nacional	R$	1.996,00	R$	7.984,00
131	10	UND	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	Masterfrio / Proc.Nacional	R$	1.816,00	R$	18.160,00
132	10	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA	Amvox / Proc.Nacional	R$	845,00	R$	8.450,00
133	20	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA,HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	R$	3.107,00	R$	62.140,00
134	20	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	R$	3.466,00	R$	69.320,00
135	20	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	R$	5.139,00	R$	102.780,00
136	10	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA,HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	R$	6.334,00	R$	63.340,00
137	10	UND	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CAP 70 LTS	VENTISOL	R$	2.916,00	R$	29.160,00
138	10	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA	Mondial / Proc.Nacional	R$	233,00	R$	2.330,00
139	10	UND	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	Esmaltec / Proc.Nacional	R$	932,00	R$	9.320,00
140	10	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS	Esmaltec / Proc.Nacional	R$	5.652,00	R$	56.520,00
141	10	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS	Esmaltec / Proc.Nacional	R$	6.334,00	R$	63.340,00
142	10	UND	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	Midea / Proc.Nacional	R$	1.724,00	R$	17.240,00
143	20	UND	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Philco / Proc.Nacional	R$	232,00	R$	4.640,00
144	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 2L INOX	Colombo / Proc.Nacional	R$	1.065,00	R$	10.650,00
145	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 3,5L INOX	Colombo / Proc.Nacional	R$	1.422,00	R$	14.220,00
146	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6L INOX	Colombo / Proc.Nacional	R$	1.745,00	R$	17.450,00
147	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8L INOX	Colombo / Proc.Nacional	R$	1.900,00	R$	19.000,00
148	4	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	Consul / Proc.Nacional	R$	3.679,00	R$	14.716,00
149	6	UND	MINI SYTEM PLAYER - POTENCIA 200 W RMS	Lenoxx / Proc.Nacional	R$	1.905,00	R$	11.430,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:02:08 -03'00'

150	10	UND	MICROFONE COM FIO	Lesson / Proc.Nacional	R$	514,00	R$	5.140,00
151	10	UND	MICROFONE SEM FIO	JWL / Proc.Nacional	R$	920,00	R$	9.200,00
152	10	UND	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL.	Midea / Proc.Nacional	R$	1.708,00	R$	17.080,00
153	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	Esmaltec / Proc.Nacional	R$	3.125,00	R$	62.500,00
154	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34	Esmaltec / Proc.Nacional	R$	3.667,00	R$	73.340,00
155	12	UND	Sanduicheira Fast Grill e Sandwich	Mondial / Proc.Nacional	R$	209,00	R$	2.508,00
156	20	UND	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	TCL / Proc.Nacional	R$	2.869,00	R$	57.380,00
157	20	UND	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED	TCL / Proc.Nacional	R$	3.973,00	R$	79.460,00
158	100	UND	VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	Ventisol / Proc.Nacional	R$	335,12	R$	33.512,00
159	10	UND	VENTILADOR TIPO TETO , COM 3 PÁS	Ventisol / Proc.Nacional	R$	293,00	R$	2.930,00
160	60	UND	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA. 50CM	Ventisol / Proc.Nacional	R$	406,00	R$	24.360,00
TOTAL DOS ITENS LOTE					**R$**			**998.000,00**

LOTE IV - PARQUE INFANTIL								
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT R$**		**VALOR TOTAL R$**	
161	8	UND	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	2.310,00	R$	18.480,00
162	8	UND	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.790,00	R$	14.320,00
163	8	UND	BARRA METÁLICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.257,00	R$	10.056,00
164	8	UND	ESCORREGADOR METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.228,00	R$	9.824,00
165	8	UND	GIRA GIRA METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	2.320,00	R$	18.560,00
166	8	UND	LABIRINTO METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.220,00	R$	9.760,00
TOTAL DOS ITENS LOTE					**R$**			**81.000,00**

LOTE V - DIVERSOS								
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT R$**		**VALOR TOTAL R$**	
167	4	UND	CARRO COLETOR C/ 120L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	667,00	R$	2.668,00
168	50	UND	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	Ortobom / Proc.Nacional	R$	594,00	R$	29.700,00
169	50	UND	COLCHÃO P/ BERÇO	Ortobom / Proc.Nacional	R$	334,00	R$	16.700,00
170	20	UND	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	108,00	R$	2.160,00
171	10	UND	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	780,50	R$	7.805,00
172	10	UND	LIXEIRA DE PRAÇA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	390,60	R$	3.906,00
173	10	UND	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.447,30	R$	14.473,00
174	10	UND	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	1.485,00	R$	14.850,00
175	10	UND	BERÇO EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	473,80	R$	4.738,00
176	1000	UND	KIT ESCOLAR- ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	R$	82,00	R$	82.000,00
TOTAL DOS ITENS LOTE					**R$**			**179.000,00**

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:02:20 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:02:31 -03'00'

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:02:43 -03'00'

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:02:55 -03'00'

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.

d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.

e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n° 8.666/93.

13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:03:08 -03'00'

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Oficial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.

15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Buriti Bravo/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:04:10 -03'00'

Buriti Bravo/MA, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA
Sr. Hercules da Silva Leite
Órgão Gerenciador

J R D BRANDAO EIRELI (MODELO MOVEIS)
CNPJ Nº 23.511.454/0001-22
Sr. José Raimundo Dantas Brandão
Empresa Detentora

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.07.29 16:04:26 -03'00'